



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Processo: 02183e23 - Doc: 128 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:12
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba722f89-8b0e-46f8-91e2-39464333d7d3c

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 057/2022-A
		30/12/2022
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
Assunto:	O presente Primeiro termo de aditivo de prazo e valor tem como Objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 032/2022, firmado entre as partes em 03 de novembro de 2022, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br , incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB, com fundamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas disposições da Cláusula segunda no contrato.	
Contratada	REGIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia	
Justificativa		
Finalidade: Prorrogação da vigência do contrato para 28/02/2023, em conformidade com o a cláusula segunda no contrato nº 032/2022, com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93, inciso IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.		
Recursos Orçamentários		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.		
Autorização Do Presidente Da Câmara		
Autorizo, na forma da lei, que proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS Presidente		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 20 de dezembro de 2022

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o Primeiro aditamento de prazo e valor ao contrato nº 032/2022, firmado em 03/11/2022, que tem vigência até 31/12/2022, através de aditamento do contrato tem sua vigência prorrogada até 28/02/2023, com a empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia., neste ato representada pela Senhor. ERICO REGIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 000.975.905-09, RG nº 934701008 SSP-BA, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB. O Valor do primeiro termo de aditivo contratual é de R\$ R\$ 11.0000,00 (onze mil reais) dividido em 10 parcelas mensais de R\$ 1.100.00 (mil e cem reais), a vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023, não havendo acréscimo de valor sobre o serviço prestado, nas mesmas condições iniciais do contrato.

Atenciosamente,

Jurandy de Sene Corado
Gerente de Compras / Portaria N.º 09/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor

Contrato nº. 032/2022 – DISPENSA nº 026/2022 e P.A nº 057/2022

Contratada: REGIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia.

Finalidade: Prorrogação da vigência do contrato para 28/02/2023, em conformidade com a cláusula segunda do supramencionado contrato, com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93, inciso IV e suas alterações subsequentes

O Contrato nº 032/2022, tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

Para continuarmos dando seguimento as atividades administrativas do legislativo, faz necessário o aditamento de prazo do supramencionado contrato, nas mesmas condições iniciais, não havendo acréscimos ou supressão.

Quanto ao aditamento do prazo até 28/02/2023, de igual valor dá-se devido ao fato de que consta na cláusula segunda do mencionado contrato previsão para prorrogação contratual de acordo com fundamento legal no artigo 57, IV Lei nº 8.666/93,

IV- ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens público
- b) O valor mensal pela execução dos serviços permanece inalterados
- c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Do Valor do aditivo correspondente ao período:

Valor do primeiro termo de aditivo contratual é de R\$ R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de 1º de janeiro de 2023, não havendo acréscimo de valor sobre o serviço prestado, nas mesmas condições iniciais do contrato.

Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 20 de dezembro de 2022.



Jurandy de Sene Corado
Gerente de Compras / Portaria n.º 09/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PARECER FISCAL DO CONTRATO

Contrato: 032/2022
Modalidade: DISPENSA nº 026/2022
Contratada: **REGIS TECNOLOGIA LTDA.**

Na condição de fiscal de contrato, atesto para os devidos fins e direitos, que não houve nada que desprestigie sobre possível aditivo contratual, que os serviços executados durante o exercício de 2022 pela **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Formosa do Rio Preto-Ba, 20 de dezembro de 2022.

MELISSA CAMILO DIAS
Fiscal de contrato/Portaria Nº 04/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.530.351/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:06 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **7CA5.A831.8A97.A997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226230006

RAZÃO SOCIAL	
REGIS TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.530.351/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL/DIRETORIA DE TRIBUTOS

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95



Processo: 02183e23 - Doc: 128 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:12
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 472289-8b0e-4648-91e2-3946433d713c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005190/2022.E

Nome/Razão Social: **REGIS TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **HP DESIGN - SITES PROFISSIONAIS**
Inscrição Municipal: **6262** CPF/CNPJ: **07.530.351/0001-53**
Endereço: **RUA DURVAL DE SOUZA MENEZES, 45**
JARDIM OURO BRANCO BARREIRAS - BA CEP: 47802-174

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/02/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600007800310000103422090005190202211036**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.530.351/0001-53
Certidão n°: 37595516/2022
Expedição: 03/11/2022, às 09:05:51
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.530.351/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.530.351/0001-53
Razão Social: REGIS TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DURVAL DE SOUZA MENEZES 45 / JARDIM OURO BRANCO /
BARREIRAS / BA / 47802-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121100410252658512

Informação obtida em 20/12/2022 11:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

instrumento;

- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente a prestação dos serviços, dentro do prazo solicitado
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o serviços.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- e) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- f) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. - Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Élio Nair



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento de imediato (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 03 de novembro de 2022

Contratante:

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

Érika Regina de Oliveira
REGIS TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ: nº 07.530.351/0001-53

Testemunhas:

1 *Bianca Denpa Oliveira*
CPF Nº: 047.530.945-61

2 *Felipe Fernando de Souza*
CPF Nº 945.843.625.72



Processo: 02183-23 Doc: 128 Documento Assinado Digitalmente por: HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS 25/01/2023 20:42:12
Acesse em: <https://eicam.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: ba722d89-8b0e-4648-91e2-3946433d7d3c



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: REGIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.530.351/0001-53 situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia Finalidade: O presente Instrumento tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do supramencionado Contrato , firmado entre as partes em 03/11/2022, com termino em 31/12/2022, por meio deste Termo de Aditivo de Prazo e valor, tem sua vigência prorrogada até **28/02/2023**, nas mesmas condições iniciais, de acordo com que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 26 de dezembro de 2022

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Setor Contábil.

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 032/2022, com a Empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento de prazo até 28/02/2023.

O Valor do primeiro termo de aditivo contratual é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023, não havendo acréscimo de valor sobre o serviço prestado, nas mesmas condições iniciais do contrato.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 28 de dezembro de 2022

De: Setor Contábil,

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação na LOA nº 308/2022, que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2023, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo com a empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Cordialmente,


Roméria de Oliveira Nunes
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 128 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:12
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba722d89-8b0e-4648-91e2-3946433d7d3c

Formosa do Rio Preto, BA – 30 de dezembro de 2022

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao Contrato nº 032/2022 firmado em 03/11/2022, com a empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB, solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento de contrato prorrogando sua vigência contratual para 28/02/2023.

Sem mais para o momento, no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 29 de dezembro de 2022

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Exmo. Senhor Herminio Cordeiro dos Reis

PARECER JURIDICO

REF: Aditamento de prazo e valor ao Contrato nº 032/2022, firmado em 03/11/2023, com a empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53** Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia. Oriundo do processo Administrativo nº 057/2022 – DISPENSA nº 026/2022

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 032/2022, firmado com a Empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53** Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, IV prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57. No caso apresentado, verifica-se que o presente aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em 31/12/2022.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar a prestação do contrato e dotação orçamentária para fazer face a despesa, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31737
Assessoria Jurídica
Mat. n. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-A – TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

1º (Primeiro) Termo de Aditivo de Prazo e Valor Ao Contrato nº 032/2022 - Administrativo nº 057/2022, Modalidade: MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2022 - Empresa contratada REGIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras-Bahia, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao aditivo de prazo e valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo e valor do contrato em questão. **AUTORIZO** o aditamento contratual até 28/02/2023.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 30 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2022

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO
PRETO E A EMPRESA REGIS
TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. **Hermínio Cordeiro dos Reis**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **REGIS TECNOLOGIA LTDA** CNPJ/MF nº 07.530.351/0001-53 Inscrição Estadual/Municipal nº 6262, situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Oura Branco, Barreiras- Bahia., neste ato representada pela Senhor. **ERICO REGIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 000.975.905-09, RG nº 934701008 SSP-BA., doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo de prazo ao Contrato nº **032/2022**, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, instalado no endereço www.cmformosadoriopreto.ba.gov.br, incluso hospedagem web em datacenter no Brasil com liberação de até 50 contas de e-mails, armazenamento total até 100GB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do supramencionado Contrato, firmado entre as partes em 03/11/2022, com termino em 31/12/2022, por meio deste 1º (PRIMEIRO) Termo de Aditivo de Prazo e valor, tem sua vigência prorrogada **até 28/02/2023**, nas mesmas condições iniciais.

Handwritten signature

7



Processo: 02183e23 - Doc: 128 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:12
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validad>



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Valor do primeiro termo de aditivo contratual é de R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) dividido em 02 parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023, não havendo acréscimo de valor sobre o serviço prestado, nas mesmas condições iniciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com fundamento legal no art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, disposto na Cláusula segunda do supramencionado contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto- Bahia, 30 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara

Érika Regina da Glória

REGIS TECNOLOGIA LTDA.

Contratado

Testemunhas:

Duigo O. dos Reis
CPF/MF nº 055 471 265 27

Bianca Dorça Oliveira
CPF/MF nº 047.530.945.65

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000

CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 / 3616-2860

Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br





Processo: 02183a23 - Doc: 128 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:12
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ba.722d89-8b0e-4648-91e2-3946433d7d3c



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: REGIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.530.351/0001-53 situado à Rua Durval de Souza Menezes nº 45, Jardim Ouro Branco, Barreiras- Bahia.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia Finalidade: O presente Instrumento tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do supramencionado Contrato , firmado entre as partes em 03/11/2022, com termino em 31/12/2022, por meio deste Termo de Aditivo de Prazo e valor, tem sua vigência prorrogada até 28/02/2023, nas mesmas condições iniciais, de acordo com que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara